



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

★★★★★
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 071/86 - De 10 de Fevereiro de 1.986.-

"Dispõe sobre a isenção do ' ISS, Imp, sobre serviços de qualquer natureza, para os recenciadores residente no Município de Taquarussu."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito ' Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, ' no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ - ' mara Municipal aprova e ele Sanciona e promulga a seguin- te Lei.-

Artigo 1º- Fica isento do ISS, Imp. sobre serviços de ' qualquer natureza, os recenseadores residente no município de Taquarussu.

Artigo 2º- A isenção será para o exercício de 1.986.-

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taqua- ' russu, aos 10 dias do mes de fevereiro de 1.986.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal